

CORREIO
OFFICIAL

06 DE OUTUBRO
DE 1904

BRAZIL

Quinta-feira, 6 de Outubro de 1904

PARAHYBA

CORREIO OFICIAL



ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE

ANNO X

PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL

ASSIGNATURA: — 6\$000 por anno, comecando em qualquer tempo e finando sempre em 31 de Dezembro.

N. 489

GOVERNO DO ESTADO

ADMINISTRAÇÃO DO EXM. SR.
DESEMBARGADOR JOSÉ PEREGRINO
DE RAÚJO, PRESIDENTE DO ES-
TADO.

Expediente do dia 13 de Ago-
sto de 1904.

Portarias:

O Presidente do Estado, de ac-
cordo com as informações da Di-
rectoria de Instrução Pública e Se-
cretaria do mesmo e sobre pro-
posta do Conselho Municipal de
A do Monteiro resolva exonerar,
a bem do ensino primário, a pro-
fessora interina da povoação de
S. Sebastião do Umbuzeiro daquel-
la comarca, D. Rosa Feitosa Fer-
reira Ventura.

Fizeram se as devidas commu-
nicacões.

O Presidente do Estado, sob
proposta do Director da Instrução
Pública, resolve exonerar o cida-
dão João Syzenando Leopoldino
de Andrade do lugar de professor
interino da cadeira do ensino pri-
mário da villa do Ingá; por ter
abandonado a referida cadeira.

Igual nomeando para substituir
o cidadão José de Farias Maciel
Filho, para reger interinamente a
dita cadeira.

Fizeram-se as devidas commu-
nicacões.

O Presidente do Estado resol-
ve, sob proposta do Director da
Instrução Pública, nomear D. Ma-
ria Viana de Azevedo, para reger
interinamente a cadeira do sexo
feminino da villa de A. do Mon-
teiro, vaga pela remoção da effec-
tiva proprietaria, servindo de ti-
tulo a presente pararia.

Fizeram-se as devidas commu-
nicacões.

O Presidente d. Estado, atten-
dendo aos bons serviços prestados
ao ensino publico primário pela
professora vitalicia da cadeira do
sexo feminino da villa de Alagôa
Grande, de 1ª instancia, D. Anna
Josephina de Medeiros, resolve de
acordo com o art. 60 do Regula-
mento n. 36 de 26 de Junho de
1886, removel a para a 2ª do mes-
mo sexo de 2º, da cidade de Ita-
bayanna, vaga por ter sido nesta

data jubilada a respectiva proprie-
taria D. Francisca Rodrigues de
Souza Leite, devendo apresentar
seu título na Secretaria de Esta-
do para ser apostillado.

Fizeram-se as devidas commu-
nicacões.

O Presidente do Estado, atten-
dendo ao que requereu D. Fran-
cisea Rodrigues de Souza Leite,
professora effectiva da 2ª cadeira
de instrução primária da cidade
de Itabayanna, resolve jubilar-a
com ordenado correspondente ao
tempo de serviço que for liquida-
do nos termos dos artigos 67 e
seguintes do Regulamento nº 36
de 26 de Junho de 1886, visto
ter provado que conta mais de 10
e menos n 25 anos de efectivo
exercício o magisterio e fachar-se
physicalmente impossibilitada de
continuar no desempenho das fun-
ções proprias desse cargo, tudo de
acordo e m as informações da
Secretaria de Estado e Directoria
da Instrução Pública e attestado
medico exhibido, devendo solicitar
seu título na respectiva secreta-
ria.

Fizeram-se as devidas commu-
nicacões.

O Presidente do Estado resol-
ve, a bem do ensino publico esco-
lar, remover D. Jesuina Feitosa
Ferreira professora, publi-
ca effectiva da cadeira de instruc-
ção primaria da villa de Alagôa
do Monteiro para a da mesma in-
stancia da de A. Grande, nos ter-
mos dos artigos 95 n.º 4 97 §§ 4 e
5 e 98 § 1º do Regulamento n.
36 de 26 de Junho de 1886 e de,
acordo com as informações da
Inspectoria Escolar respectiva, Di-
rectoria de Instrução Pública e Se-
cretaria de Estado e o teste-
munho dos signatarios da repre-
sentação firmada por cidadãos qua-
lificados da localidade, provas es-
tas equivalentes ás d. processo
disciplinar autorizado pelo citado
Regulamento e como taes suffici-
entes para determinarem semelhan-
te medida de conveniencia para
esse ramo de serviço publico, de-
vendo apresentar seu título na Se-
cretaria de Estado para ser apos-
tillado.

Fizeram-se as devidas commu-
nicacões

Officis:

Ao Dr. Chefe de Policia.

Remettendo, por copia, o inclu-
so officio do Escrivão da Estação
de Arrecadação da villa do Pilar,
recommendando-vos que informeis so-
bre o que á respeito vos referiu
pessoalmente um filho do proprio
Chefe da mesma Repartição, que
ocupa o lugar de serventuario de
justiça naquelle villa.

Ao dr. Inspector do Thezouro.

Comunico-vos para os fins con-
venientes, que em data de 15 do
mez findo, o cidadão Vicente Vieira
Carneiro, assumiu o exercicio
do cargo de promotor publico da
Comarca de Cajazeiras, para o
qual foi removido por acto de 15
de Junho ultimo conto me partici-
pou em officio d'aquelle data.

Ao mesmo.

Comunico-vos, para os fins
convenientes que, em data de 21
do, mez findo o cidadão Vicente Vieira Carneiro, promotor publico
da Comarca de Cajazeiras, deixou
o exercicio de seu cargo, por mo-
tivo de molestia e na mesma data
foi nomeado, para servir interina-
mente, o cidadão Julio Messias, que
assumiu o respectivo exercicio,
conforme participou o Juiz de Di-
reito em officio daquella data.

Ao mesmo.

Respondendo vo so officio nº
103 de hontem datado, declaro-
vos que approvo a solução dada
na especie pela Junta dessa Re-
partição, no sentido de ser re-
cebida logo parte da quantia por-
que se confessou responsável o Es-
crivão da Meia de Rendas de Alagôa
do Monteiro, signatario da
petição dirigida á mesma Repar-
tição, ser garantido a outra parte
com deposito de quantia equiva-
lente em dinheiros ou valores in-
dicados nos pareceres dos mem-
bros da referida junta ou com by-
poteca de bens de raiz de valor
superior ao da alludida quantia.

Ao mesmo.

Remettendo, o inclusivo, officio
do cidadão Francisco de Assis Vieira e Souza, Ajudante Fiscal da
Mesa do Renda, da cidade de
Souza, recommendo-vos que o de-

volvaes a Mesa de Rendas res-
pectiva, advertindo ao empregado
signatario do mesmo officio, que
sobre serviço publico só deve di-
rigir-se a esta Presidencia por meio
dessa Repartição.

Ao mesmo.

Remettendo inclusivo o officio
do Escrivão da Estação de Arre-
cadação da Villa do Pilar, recom-
mendo-vos que o devolvaes ao
Chefe da Estação de Arrecadação
respectiva, advertindo ao mesmo
Escrivão que em tudo que diz res-
peito ás suas funcções, só pode
dirigir-se á es'a Presidencia por
intermedio d'essa Repartição.

Ao Dr. Juiz de Direito da Co-
marca de Cajazeiras.

Em resposta ao vosso officio
datado de 21 do mez findo, de-
claro que fico sciente de haver o
cidadão Vicente Vieira Carneiro,
promotor publico dessa comarca,
deixado o exercicio de seu cargo
por motivo de molestia, e terdes
na mesma data nomeado interina-
mente, para substitui-lo, o cidadão
Julio de Messias, que assumiu o
respectivo exercicio.

Agradeço e retribuo os compri-
mentos que vos dignastes de a-
presentar-me em o mencionado of-
ficio

Ao Dr. Juiz de Direito da Co-
marca de S. João do Cariri.

Em resposta ao vosso officio
datado de 2 do corrente mez, de-
claro que já se providencia no
sentido da requisição constante do
mencionado officio.

Ao Dr. Inspector de Hygiene.

Recommendo-vos que mandis
preparar e entregar ao Coronel
José Alves de Souza uma ambu-
lancia homeopathic a até o valor
de cem mil réis, de medicamentos
apropriados ao tratamento de in-
digentes que estão sendo atacados
de Camaras de Sangue, no distri-
cto de Albândra, da comarca des-
ta Capital.

Dia 16

Officis:

Ao Dr. Inspector do Thezouro.
Remetto-vos a inclusa relaçao
das mercadorias exportadas por ter-
ra, deste Estado para o de Per-
nambuco, durante o mes de Ju-

tratamento dos indigentes enfermos recolhidos aos mencionados hospitais.

Mês de Setembro
Dia 1º

Expediente do Secretário
Ofício:

Remetto-vos, para os fins convenientes, o inciso extrato do ponto dos empregados desta repartição, relativo ao mês passado.

Dia 2

O Presidente do Estado resolve nomear o Dr. Franklin Dantas Co-reia de Góes para encarregue-se do tratamento dos indigentes que estão sendo atacados de varíola na cidade de Maramanguape, mediante a gratificação de um conto de réis.

Deu-se ciência ao Dr. Inspector do Thezouro.

O Presidente do Estado, atendendo ao que requereu D. Anna Campello de Oliveira, professora vitalícia do ensino primário da Bahia da Traição e de acordo com a informação da Secretaria de Estado e atestado exibido, resolve conceder-lhe mais três meses de licença, sem vencimento algum, na forma da lei, em prorrogação da que se acha gozando, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas comunicações.

O Presidente do Estado, atendendo ao que requereu o acadêmico Manoel Victoriano Rodrigues de Paiva, promotor público da comarca de Alagôa do Monteiro, tendo em vista a informação da Secretaria de Estado e atestado médico exibido, resolve conceder-lhe noventa dias de licença com ordenado, de acordo com a primeira parte do § 1º do art. 2º da lei nº 15 de 27 de Setembro de 1893, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas comunicações.

O Presidente do Estado, atendendo ao que requereu o bacharel Pedro Paulo dos Santos, Juiz Municipal do termo de Alagôa Nova e tendo em vista a informação da Secretaria de Estado e atestado médico exibido, resolve conceder-lhe mais treze meses de licença, com metade do ordenado, em prorrogação da que se acha gozando, de acordo com a segunda parte do § 1º do Art. 2º da lei nº 15 de 27 de Setembro de 1893, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

Fizeram-se as devidas comunicações.

Ofícios:

Ao Dr. Chefe da Policia.
Remetendo, por cópia, o ofício do Dr. Juiz de Direito da Comarca de Alagôa do Monteiro, da-

tado de 19 do corrente mês, recomendo-vos que informeis sobre o conteúdo do mencionado ofício, ouvindo antes ao respectivo Delegado a quem deverá remeter a mesma cópia.

Ao Sr. Consul Geral dos Estados Unidos do Brasil em Buenos Ayres.

Em resposta ao ofício do Sr. Consul, datado de 30 de Julho próximo findo, sob nº 50, remetto alguns exemplares de Leis e Decretos publicados neste Estado, bem como a inclusa cópia do Relatório da Associação Commercial do mesmo Estado, onde se acham discriminados algumas das exigências contidas no citado ofício.

Agradeço e retribuo os protestos de consideração que o Sr. Consul dignou se apresentar-me no mencionado ofício.

Deu-se ciência ao Dr. Inspector do Thezouro.

Deu-se ciência ao 1º Secretário da Assembléa Legislativa.

Agadeço e retribuo os protestos de consideração que o Sr. Consul dignou se apresentar-me no mencionado ofício.

Deu-se ciência ao Dr. Inspector do Thezouro.

Quartel Mestre daquela Batalhão, conforme solicitou o Comandante, em ofício de 31 do mês findo sob nº 1105.

Ao Juiz de Direito interino da Comarca de Misericordia.

Em resposta ao vosso ofício de 1 do corrente mês, declaro que fico sciente de haveres nomeado o Major Antonio de Souza Lacerda para exercer o cargo de promotor público dessa comarca, em substituição ao respectivo proprietário que se acha no gosto de licença.

Agadeço e retribuo os portes de estima e consideração que vós dignastes de apresentar-me em o mencionado ofício.

Deu-se ciência ao Dr. Inspector do Thezouro.

Deu-se ciência ao 1º Secretário da Assembléa Legislativa.

Portarias:

O Presidente do Estado resolve exonerar, a pedido, o Sr. Matheus Augusto de Oliveira do logar de Administrador da Imprensa Oficial.

Igual comissionamento o Lente Prevaricador da cadeira de Physica e Chimica do Lyceu Parahyba.

Ao Dr. Irineu Alves de Oliveira.

En resposta ao vosso ofício de 1 do corrente mês, declaro que fico sciente de ser posta á vossa disposição uma praça do mesmo Batalhão, das que se acham destacadass nessa localidade.

Recomendou-se ao Comandante do Batalhão de Segurança.

Ao Dr. Irineu Alves de Oliveira.

En resposta ao vosso ofício de 1 do corrente mês, declaro que fico sciente de haverdes passado o exercício do cargo de Juiz Municipal do termo de Conceição ao vosso substituto legal, visto terem deixado de receber pela respectiva Mesa da Renda, devendo dita quantia ser entre ao Alferez Quartel Mestre do referido Batalhão, conforme solicitou o Comandante em ofício de 13 do mês findo, sob nº 1104.

Agadeço e retribuo os compromissos que vós dignastes de apresentar-me em o mencionado ofício.

Deu-se ciência ao Dr. Inspector do Thezouro.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que em data de honten o academic Manoel Victoriano Rodrigues de Paiva, promotor público da comarca de Alagoa do Monteiro, entrou no gosto de noventa dias de licença com ordenado, que lhe fôra concedida por acto da mesma data, conforme participou em ofício da referida data.

Ao mesmo.

Comunico-vos, para os fins convenientes, que em data de 23 de Agosto findo, o Juiz da direito da comarca de Alagoa do Monteiro, nomeou o cidadão Antonio Pedro da Silva, para exercer interimamente o cargo de promotor público da respectiva comarca, visto ter-o deixado o efectivo, conforme participou aquelle Juiz em ofício da mesma data.

Ao mesmo.

Comunico-vos, para o devido pagamento, o inclusa pret nominal dos vencimentos de nove praças do Batalhão de Segurança que se acham destacadass na Vila de S. Luzia do Sabugy, relativo aos meses de Julho e Agosto findos, na importancia de 744\$900, visto terem as referidas praças deixado de receber pela respectiva Estação do Arrecadação, devendo dito pagamento ser effectuado ao Alferez

contida no dito Aviso na parte (Continuação na pag. n. 210)

NUMERO DAS PATENTES	DATA DA EXPEDIÇÃO	CONCESSIONARIOS	RESIDENCIADA	OBJECTO
3916	19 de Agosto de 1903	Aristoteles Pereira, Pedro Rodrigues da Costa Doria e Manoel Rufino Nelson	Estado de S. Paulo	Uma tinta denominada—Indigolina Paulista
3917	20 » » » »	João Baptista da Rocha	Idem	Novo apparelho para lavagem do café, denominado—Lavador económico.
3918	» » » » »	A. Oderich & Comp.	Rio Grande do Sul	Latas aperfeiçoadas para enfatar banha e outros productos.
3919	» » » » »	Companhia Água Superaris do Estado de S. Paulo Brazil	Novo dispositivo em tapamento ou fechamento para garrafas ou outros vasinhos.	
3920	» » » » »	Joaquim Lucio da Silva Souza	Portugal	Apparelho denominado—Fomolizador —destinado a desinfecções.
3921	21 » » » »	Alfred Williams	Inglaterra	Novo sistema para descobrir e determinar a posição de minérios e outros depósitos mineraes e um apparelho para esse fim.
3922	» » » » »	Syndicat pour l'Exploitation des inventions du professeur Oettli	Suissa	Novo processo electrolytico para fabrico de alvaiade de chumbo.
3923	» » » » »	Grove Johnson e Percy Richard Hare	Inglaterra	Aperfeiçoamentos relativos à fermentação de líquidos.
3924	» » » » »	Louis Lazare Augusto	Frância	Novo producto análogo à borracha.
3925	» » » » »	De Roude—Osborn Company	Estados Unidos da America do Norte	Nova composição de matérias para tirar tinta e verniz.
3926	» » » » »	Charles Beale.	Inglaterra	Novo processo de conservação de matérias orgânicas.
3927	» » » » »	International Senohdless Powder & Chemical Company	Estados Unidos da America do Norte	Aperfeiçoamentos em polvora sem fumaça.
3928	12 » Setembro » »	Balfour Fraser Mc Dear	Inglaterra	Aperfeiçoamentos na fabricação de tubos ou corpos tubulares ou em conexão com ella.
3929	» » » » »	James Edward Smith	Estados Unidos da America do Norte	Machina para fazer tripas de charutos de enchimento fruxo.
3930	14 » » » »	Bernardo Lichtenfels Senior e Bernardo Lichtenfeld Junior.	O primeiro nesta Capital e o segundo no Estado de S. Paulo	Systema para prevenir encontros de trens e evitar desastres nas estradas de ferro, combinado com signalizações, denominado—Systema Lichtenfels.
3931	» » » » »	Palhares, Hruhnf & Comp.	Capital Federal	Novo sistema de cinta ou tira de garantia, para garrafas, destinada a evitar falsificações. (1)
3932	» » » » »	George Jones Attrins	Inglaterra	Aperfeiçoamentos na electrolyse de chloruretos e em apparelhos para este fim.
3933	16 » » » »	Frederico Henrique Loundes	Capital Federal	Relogio fiscalizador de passageiros de bonds.
3934	24 » » » »	Francisco Estanislao Prezewodowski	Estado do Rio de Janeiro	Apparelho que permite o emprego do iman e do electro-iman para dar auto-dirigibilidade aos torpedos.
3935	25 » » » »	Joncalo do Rego Monteiro	Capital Federal	Novo sistema de impressão e reprodução—Chromo—lithographia artística sobre matas.

(1) Esta patente foi declarada caduca pelo decreto n. 5094, de 29 de desembro do mesmo anno.

o asseio e limpeza da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça, relativamente ao mez de Agosto proximo findo, conforme solicitou o Presidente do mesmo Tribunal, em officio n. 42 de 2 d. m. ate mez.

Ao mesmo.

Em resposta ao voso officio de 19 do mez findo, sob n. 109, autoriso a abonar a gratificação de que trata o mencionado officio com relação aos empregados da Recebedoria de Rendas, cidadãos Franklin de Oliveira e João Cavalcante de Lacerda Lima, de acordo com as inclusas informações da Secretaria de Estado, Contadaria e Procuradoria fiscal dessa repartição.

Ao mesmo.

Autoriso-vos a preencher com duas pessoas idoneas, atim de servirem interinamente os lugares de continuos desse Thesouro, com a gratificação mensal de sessenta mil réis (60\$000) a cada um, durante o impedimento dos respectivos continuos, conforme solicitastes em officio sob n. 115, de 31 de Agosto proximo findo, que fica assim respondido.

Ao mesmo.

Remetto-vos, para o devido pagamento ao cidadão Sebastião A. do Amaral, encarregado da Estação Telegraphica desta capital, os inclusos recibos na importancia de um conto quarenta e dois mil setecentos e oitenta réis (1:042\$780), proveniente de telegrammas transmittidos por conta deste Estado, no mez de Agosto proximo findo, conforme solicitou o respective encarregado em officio de 1 do corrente mez.

Expediente do Secretario Ao Dr. Inspector de Hygiene. De ordem de S. Exc. o Snr. Presidente do Estado comunico-vos, para os fins convenientes, que por acto de hontem datado foi designado o Dr. Franklin Dantas Correia de Góes, para encarregar-se do tratamento dos indigentes que estão sendo atacados de variola e camaras de sangue na cidade de Mamanguape.

DE^o PACHOS

Dia 13

Pedro Calixto de Alencar e Cícero Severino de Alencar.—A Directoria do Lyceu Parahybano para informar.

D. Izabel Martinha de Lemos e Bacharel Bento José Alves Viana.—Indeferidos de acco do com a informação do Thezouro.

Manoel Pereira da L. —Indeferid, de acordo com as informações da Secretaria de Estado e do Thezouro, baseadas nas leis que regem a especie.

Jayme Seixas & C^a—Deferido

de acordo com a informação do Thezouro.

Bacharel Irineu Alves de Oliveira—Deferido de acordo com a informação do Thezouro, e com a restrição n'ella indicada.

Um abaixo assignados da Villa de Alagôa do Monteiro.—Expeça-se o competente acto removendo á bem do serviço publico escolar, da cadeira de instrucção primaria da Villa de Alagôa do Monteiro para a da mesma instancia da de Alagôa Grande, nos termos dos arts. 95 n^o 4, 97 §§ 4º e 5º e 38 § 1º do Regulamento n. 36 de 26 de Junho de 1886 e de acordo com as informações da Inspectoria Escolar respectiva e Directoria da Instrucção Publica e Secretaria de Estado e o testemunho dos signatarios da presente representação, firmada por cidadãos qualificados da localidade, provas estas equivalentes ás de processo disciplinar autorizado pelo citado Reg e como taes sufficientes para determinarem semelhantes medida de conveniencia para esse ramo de serviço publico..

D. Francisca Rodrigues de Souza Leite.—Espeça-se o competente acto jubilando a supplicante no cargo de professora da 2^a cadeira de instrucção primaria da Cidade de Itabayanna, com o ordenado correspondente ao tempo de serviço que f^r liquidado nos termos dos arts. 67 seguintes do Regulamento n. 36 de 26 de Junho de 1886, visto ter provado que conta mais de 10, e menos de 25 annos de efectivo exercicio no magisterio e acha-se physicamente impossibilitada de continuar no desempenho das funções proprias desse cargo, tudo de acordo com as informações da Secretaria de Estado e Directoria da Instrucção Publica e attestados medicos exhibidos.

Dia 16

Tenente Coronel Bento José de Medeiros Paes.—Ao Thezouro para informar.

João Lagreiro dos Santos, Francisco Rodolpho do Amaral, Pedro Calixto de Alencar Cícero Severino de Alencar.—Deferidos de acordo com a informação do Director do Lyceu Parahybano.

Dia 19

Tenente Coronel José Pereira Neves Bahia e Francisco Xavier da Foncêca.—Ao Thezouro para informar.

Elyseu Fernandes Maia.—Concedida de acordo com a informação da Secretaria e attestado medico exhibido.

Thomaz Ferreira Soares.—Prove o supplicante o tempo em que esteve occupado nos trabalhos ex-

traordinarios á que se refere em sua petição, em cada um dos annos nella mencionados.

Dia 20

Manoel Lins Ferreira de Albuquerque.—Pague-se de acordo com a informação da Secretaria 2\$500 por legua, de id e volta, visto ter sido a virgem do supplicante motivada pela necessidade de acudir a interesses pecuniários da Meia de Rendas de que é Administrador.

Dia 22

Benicio Cícero de Carvalho e Pedro Correia de Amorim—Ao Thezouro para informar.

Academico Mathias Carlos de Araújo Maciel Filho.—Deferido de acordo com a informação da Secretaria.

Dia 23

Antonio Maia & C^a—Ao Thezouro para o devido pagamento.

Thomaz Ferreira Soares—Complete o supplicante a prova, visto não declarar a certidão exhibida em todo tempo de exames á que aquella se refere serviu sempre como Secretario o mesmo supplicante.

Dia 25

José Trigueiro do Rego Dantas.—Ao Thesouro para informar.

Um abaixo assignado da Villa de Pedras de Fogo.—Ao Thezouro para attender.

Benicio Cícero de Carvalho—Sim, de acordo com a informação da Secretaria de Estado.

Dia 31

Major Victorino do Rego Toscano de Brito.—Ao thesouro para informar.

Officio do Concelho Municipal de São João do Cariry.—A' Directoria da Instrucção Publica para informar.

Bacharel Pedro Paulo dos Santos.—Concedida de acordo com a informação da Secretaria, baseada na lei que rege a materia.

D Anna Campello de Oliveira.—Concedida sem vencimentos, de acordo com a informação da Secretaria, baseada na lei que rege a materia.

Pedro Tavares de Macêdo—Deferido quanto ao imposto de industria e profissão, de acordo com as informações do Thesouro e Secretaria de Estado, baseadas no art. 36 do Regulamento n. 43 de 28 de Maio de 1892,

Dia 2 de Setembro

Augusto Gonçalves de Oliveira e Manoel Ribeiro Leite.—Ao Thesouro para informar ouvindo a Meia de Rendas respectiva.

Tiburcio José Sarmento.—Ao Thesouro, para informar, tendo em vista as normas estabelecidas sobre a prova de pessoas de familia em casos identicos ás de que se occupa a presente petição.

Lei n. 211

DE 5 DE OUTUBRO DE 1904

Eleva o subsidio do Presidente do Estado a 18:000\$000 annualmente durante o proximo quadriennio de 1904 á 1908 e dá outras providencias.

O Desembargador José Peregrino de Araújo, Presidente do Estado da Paraíba: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assemblea Legislativa do mesmo Estado decretou e eu sancionci a lei presente.

Art. 1º O Presidente do Estado perceberá annualmente o subsidio de dezoito contos de réis 18:000\$000 durante o proximo quadriennio de 1904 á 1908.

§ 1º O Presidente do Estado quando estiver fora do exercicio, em virtude de licença perceberá somente dous terços do subsidio.

§ 2º No caso do § 1º deste artigo o substituto legal, que assumir o exercicio da Presidencia do Estado, perceberá um terço do referido subsidio e tambem a quantia destinada as despezas de representação.

§ 3º O substituto em exercicio perceberá o subsidio por inteiro, quando estiver vago o cargo de Presidente efectivo ou este por qualquer motivo tenha perdido ou renunciado o direito de percebel-o na sua totalidade, ou os dois terços de que trata o § 1º.

Art. 2º Fica assim alterada a lei n. 7 de 15 de Dezembro de 1892.

Mando portanto á todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como n'ella se contém.

O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado da Paraíba, em 5 de Outubro de 1904, 16 da Republica.

JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO.

Foi publicada nesta Secretaria de Estado da Paraíba, em 5 de Outubro de 1904.

O Secretario de Estado.

JOSÉ DUARTE DANTAS DE VASCONCELLOS.